



GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051 /2025

**DISPÕE SOBRE O PROJETO
“CARTÃO MATERIAL
ESCOLAR” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituindo o Chefe do Poder Executivo Municipal, o projeto Cartão Material Escolar, no município de Maracanaú.

Art. 2º - A aquisição de material escolar poderá ser feita diretamente pelos beneficiários em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme critério estabelecido pelos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º - A aquisição de que trata o caput poderá ser viabilizada por meio de cartão magnético, que funcionará como cartão de débito no ato da aquisição, a ser



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

fornecido aos pais ou aos responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes referidos.

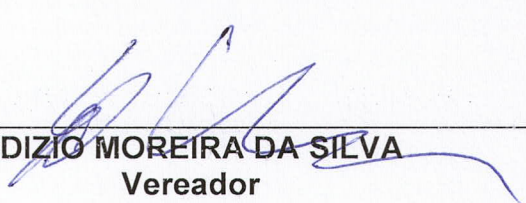
§ 2º - O limite de recurso creditado em cada cartão magnético poderá variar de acordo com as etapas da educação básicas, as modalidades de ensino e o custo médio estimado do material escolar de cada escola.

Art 3º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de Fevereiro de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador





**Câmara Municipal de
Maracanaú**

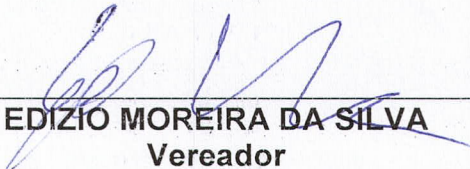
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação de Lei visa instituir o cartão material escolar, no âmbito da rede municipal de ensino do município de Maracanaú.

CONSIDERANDO que seja distribuído para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, um cartão magnético com valor a ser definido pelo próprio Poder Executivo, para que este recurso possa ser usado na compra do material escolar destes alunos, e que a utilização deste cartão seja obrigatoriamente no comércio local de nossa cidade.

Finalmente, convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade de criar o cartão material escolar na rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, submento o presente projeto de indicação de indicação de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e com cordiais cumprimentos, peço a apoio dos meus pares para sua aprovação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de Fevereiro de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) 99185-7768 – EDIZIOJA@YAHOO.COM.BR**